

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO GERAL
ENTRE
O INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
E O
INSTITUTO UNIVERSITÁRIO ATLÂNTICO**

Entre:

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR, pessoa coletiva pública n.º 503767549, com sede na Estrada da Serra, Quinta do Contador, em Tomar - Portugal, representado neste ato pelo seu Presidente, Professor Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida.

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO ATLÂNTICO, Ltda, número de inscrição 18.138.375/001-88, com sede na rua Octavio Vicentini n.º 520, Alto da Serra de Água, cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo (Brasil), representado neste ato pelo seu Administrador, Professor Doutor João Lopes Fazenda Barreiros, portador do Bilhete de Identidade n.º 2591738, NIF n.º 135968550, residente na Av. Álvaro Otacirio, 3731, Apartamento 305, Edifício Índia, Maceió, Brasil;

Considerando que:

O IPT – Instituto Politécnico de Tomar e o Instituto Universitário Atlântico, Ltda, têm afinidades que resultam não apenas da língua e da cultura comuns, mas também da sua natureza de estabelecimento de ensino, enquadradas nos sistemas de educação superior dos respectivos países.

As duas instituições pretendem reconhecer e aprofundar laços pedagógicos e científicos em todas as áreas da sua actividade, no âmbito de um princípio geral de fraternidade académica, que deve unir todas as instituições do género.

Pelo presente protocolo, as duas Instituições, através dos departamentos adequados, comprometem-se a:



1. Promover a mobilidade de docentes, no âmbito da graduação e da pós-graduação;
2. Promover a mobilidade de estudantes, designadamente através de reconhecimento da preparação académica obtida em qualquer dos países, sem prejuízo das regras legais acerca do reconhecimento das habilitações de formação;
3. Organizar cursos de curta duração, cursos livres, e nomeadamente Ciclos de Seminários Preparatórios para acesso a Mestrados e títulos equivalentes, estágios e outras acções de formação;
4. Facilitar o acesso do corpo académico a todas as organizações escolares que sejam da responsabilidade de uma das instituições;
5. Organizar o intercâmbio sistemático de informação em relevo académico ou cultural e de publicações científicas;
6. Partilhar experiências no âmbito dos serviços prestados à comunidade.

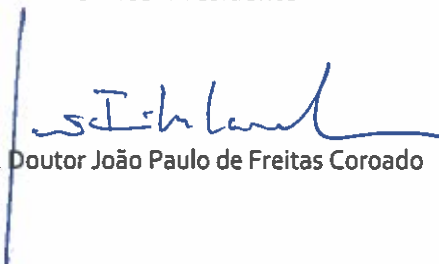
As actividades que concretizam este protocolo serão objecto de acordos específicos.

Este protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, salvo renúncia escrita por qualquer uma das partes.

Tomar, em 27 de outubro 2017.

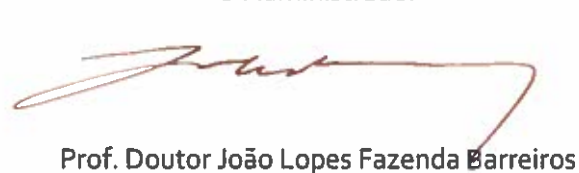
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

O Vice- Presidente


Prof. Doutor João Paulo de Freitas Coroado

INSTITUTO UNIVERSITÁRIO ATLÂNTICO

O Administrador


Prof. Doutor João Lopes Fazenda Barreiros